DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2328 - 06 de julho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÕES SEMASC	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMAM	pag.: 05 - 07
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 07 - 09
PUBLICAÇÕES CDSA	pag.: 09
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 09

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1311/2026 – GAB.PREF/PMS

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA SERVIDORA VALDENICE CORREA FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753/2006 - PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, em seu art. 32, VII, que disciplina sobre o instituto da vacância no caso de falecimento de servidor;

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 1.946/2024 - 1DOC/PMS, de 20 de junho de 2024, no qual informa sobre a vacância de cargo de provimento efetivo em decorrência do falecimento da senhora VALDENICE CORREA FERREIRA, ocorrido no dia 23 de maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE,** do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municípial de Santana, da Secretaria Municipal Saúde – SEMSA, em decorrência do óbito da titular, senhora **VALDENICE CORREA FERREIRA**, matrícula n° **699899-1**, ocorrido no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/379B-B3E6-A11D-E589 e informe o código 379B-B3E6-A11D-E589

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1313/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **EDUARDO DA SILVA ARAGÃO,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL II DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A), DAS – 5,** do GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F8E8-67B3-461B-A0EF e informe o código F8E8-67B3-461B-A0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1314/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **AUGUSTO JUNIOR QUINTELA DE SOUZA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JARDINAGEM, DAS – 4,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA – SANZEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F2EE-8F00-A0C9-EFD0 e informe o código F2EE-8F00-A0C9-EFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1315/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GREGORY GOES MOREIRA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL III, DAS – 3,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA – SANZEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F2EE-8F00-A0C9-EFD0 e informe o código F2EE-8F00-A0C9-EFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1316/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JESSICA PEREIRA DE AZEVEDO,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II, DAS – 4,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA – SANZEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F2EE-8F00-A0C9-EFD0 e informe o código F2EE-8F00-A0C9-EFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1317/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARCELO GOMES SANTANA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, DAS – 4,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA – SANZEL/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/F2EE-8F00-A0C9-EFD0 e informe o código F2EE-8F00-A0C9-EFD0

PUBLICAÇÃO SEMASC

Prefeitura de SANTANA — Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 011/2026 – SEMASC/PMS

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do **Decreto 0039/2024 – PMS**.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santana/AP.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para escolha das entidades representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santana/AP.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e participação democrática na gestão das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pelo planejamento, organização, coordenação, fiscalização e execução do processo eleitoral para escolha das entidades representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santana/AP.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – **Fabio Do Nascimento Cardoso** – Presidente da Comissão;

II – **Fabiana Cardoso Zacheu** – Secretária da Comissão;

III – **Mauricio Gutenberg Lau Branch** – Membro;

IV – **Naira Matos de Andrade** – Membro.

V – **Maria José Amaral Lobato** – Membro.

VI – **Raimunda Silva de Sousa** – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho o Edital de Convocação do Processo Eleitoral;

II – Receber, analisar e homologar as inscrições das entidades candidatas e eleitoras;

III – divulgar a relação preliminar e definitiva das entidades habilitadas;

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68928-063
E-mail: semasc.caf2021@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9C54-3868-254E-E627 e informe o código 9C54-3868-254E-E627

Prefeitura de SANTANA — Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

IV – Apreciar e decidir sobre impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

V – Organizar, coordenar e fiscalizar a votação e a apuração dos votos;

VI – Elaborar a Ata Final do Processo Eleitoral;

VII – encaminhar o resultado final ao Plenário do Conselho para homologação;

VIII – praticar todos os atos necessários à regularidade, transparência e legitimidade do processo eleitoral.

Art. 4º Os servidores designados nesta portaria não farão jus à percepção de remuneração ou vantagem adicional, além daquelas já recebidas em razão do cargo efetivo ou em comissão que ocupam.

Art. 5º A Comissão Eleitoral será automaticamente dissolvida após a homologação do resultado final do processo eleitoral e a posse dos representantes eleitos.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas a legislação vigente, o Regimento Interno do Conselho e as deliberações do Plenário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

SANTANA/AP, 06 DE JULHO DE 2026

LILIANE BATISTA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0039/2024 – GAB/PREF/PMS

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68928-063
E-mail: semasc.caf2021@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: LILIANE BATISTA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9C54-3868-254E-E627 e informe o código 9C54-3868-254E-E627

PUBLICAÇÕES SEMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 105/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: MARCUS VINICIUS PICANÇO NERY

CPF/CNPJ: 798.801.502-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2026.

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: USO DE EQUIPAMENTOS SONOROS EM EVENTO BENEFICENTE (FORROZÃO DA AMÉRICA PICANÇO)

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Venida América Picanço, Nº 50, Ilha de Santana no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: DIA 27 e 28 DE JUNHO DE 2026.

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 27 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B596-F840-01CA-8808 e informe o código B596-F840-01CA-8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 107/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: VITALIS TECNOLOGIA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA

CPF/CNPJ: 30.554.145/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2026

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Avenida Maria Colares, Nº 890, Bairro - Remédios no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: (02) DOIS ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 30 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B596-F840-01CA-8808 e informe o código B596-F840-01CA-8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 106/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: MANOEL DOMINGOS FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 61.742.634/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2026

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: OMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Avenida Acquaville 03, N°70, quadra 222 lote 14, Acquaville Tambaqui no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: (02) DOIS ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 27 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B596-F840-01CA-8808 e informe o código B596-F840-01CA-8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 108/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: FUNDACAO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTANA-SANCULT

CPF/CNPJ: 33.894.009/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10906/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO AO AR LIVRE NO EVENTO DENOMINADO "JOÃO ROCK"

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Avenida Pedro Salvador Diniz N°1184, Bairro Central, no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 27 DE JULHO DE 2026

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 27 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B596-F840-01CA-8808 e informe o código B596-F840-01CA-8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 109/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: FUNDACAO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTANA-SANCULT

CPF/CNPJ: 33.894.009/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10264/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO AO AR LIVRE NO EVENTO DENOMINADO "FESTA DE SÃO JOAO"

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Avenida Salmo 91 Nº09, Bairro Fé em Deus no município de Santana no Estado do Amapá.

VALIDADE: 27 DE JULHO DE 2026

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 27 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8596-F840-01CA-8808 e informe o código 8596-F840-01CA-8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 111/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: JOSÉ ELADIO GUEDES DE SOUZA

CPF/CNPJ: 133.002.372-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2026

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: PSICULTURA EM 05 (CINCO) TANQUES ESCAVADOS MEDINDO 50MX20M

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Retiro São José, BR 156, Gleba Matapi Curiau-Vila Nova- AD 04, coordenadas geográficas: UTM, 22N latitude: 18467.00 m longitude: 438317.00 m no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 01 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8596-F840-01CA-8808 e informe o código 8596-F840-01CA-8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 110/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: ELZA PIRES DE SOUZA

CPF/CNPJ: 163.589.452-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 271/2026

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: Supressão vegetal de 01 (UM) indivíduos da espécie Mangueira (Mangifera indica).

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Osvaldo Cruz, Nº 745-B, Bairro Paraiso no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 01 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8596-F840-01CA-8808 e informe o código 8596-F840-01CA-8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 130/2026 – SEMAM/PMS -

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA SANCULT/PMS

CPF/CNPJ: 33.894.009/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11718/2026.

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
(X) Autorização Ambiental - AA

ATIVIDADE LICENCIADA: USO DE EQUIPAMENTOS SONOROS EM EVENTO CULTURAL (TRIO DO HEXA)

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua José Bruno, perímetro entre a Avenida Castro Alves e José de Anchieta, Bairro: Central no município de Santana no Estado do Amapá.

VALIDADE: DIA 05 DE JULHO DE 2026

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 05 de julho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8596-F840-01CA-8808 e informe o código 8596-F840-01CA-8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 012/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS –SEMOP/ PMS

CPF/CNPJ: 23.066.640/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8722/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
(X) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
( ) Licença Ambiental Simplificada – LAS

ATIVIDADE LICENCIADA: Execução de pavimentação em CBUQ com obras complementares nos bairros do município de Santana/AP, contrato de repasse nº 937607/2022

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: rua Rio Amazonas no Bairro: Acquaville no município de Santana, com área pavimentada de 7.092,12 m², contendo meio fio de "concreto pré-fabricado composto com linha d´água (sarjeta)", bem como edificará passeio público em calçada em bloco de concreto intertravado, rampa de acessibilidade e piso tátil) . no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 2 anos

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 26 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8596-F840-01CA-8808 e informe o código 8596-F840-01CA-8808

PUBLICAÇÕES SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 460/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 7.712/2026 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de férias do servidor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Reprogramar o usufruto de férias do servidor ADRIANO DE JESUS REBELO MAUÉS, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, com matricula 699574, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Assistência à Saúde.

Artigo 2º - O período de usufruto das férias suspensas será reprogramado para o período de 24 de junho à 08 de julho de 2026 e de 15 à 29 de agosto de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de junho de 2026.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE JULHO 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/C1C0-7D3E-C1A0-B916 e informe o código C1C0-7D3E-C1A0-B916

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 013/2026 – SEMAM/PMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA – SEMAM/PMS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e a legislação municipal aplicável, torna público que concedeu a seguinte Licença Ambiental:

EMPREENDEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS –SEMOP/ PMS

CPF/CNPJ: 23.066.640/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.817/2026 (1DOC)

TIPO DE LICENÇA:

( ) Licença Prévia – LP
(X) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
( ) Licença Ambiental Simplificada – LAS

ATIVIDADE LICENCIADA: Execução de pavimentação em CBUQ com obras complementares nos bairros do município de Santana/AP, CONVÊNIO nº 943678/2023

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Avenida Brasília, Bairro: Hospitalidade no Município de Santana, com área pavimentada de 6.315,60 m², contendo meio fio de "concreto pré-fabricado composto com linha d´água (sarjeta)", bem como edificará passeio público em calçada em bloco de concreto intertravado, rampa de acessibilidade e piso tátil) . no município de Santana no Estado do Amapá

VALIDADE: 2 anos

CONDICIONANTES:

O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas no respectivo ato administrativo, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente licença refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais, não dispensando nem substituindo quaisquer autorizações, alvarás ou licenças exigidas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Santana/AP, 26 de junho de 2026.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMS
Decreto nº 0424/2026 – PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8596-F840-01CA-8808 e informe o código 8596-F840-01CA-8808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 463/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.897/2026 de 11 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ROSALIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699252-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Maria Tadeu, pelo período de 180 dias a partir de 01 de junho de 2026 à 27 de novembro de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 01 de junho de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSADecreto
nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FF86-7B26-7C55-1981 e informe o código FF86-7B26-7C55-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 464/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.184/2026 de 25 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora NEURALICE DA SILVA BARROS, Agente Comunitário de Saúde, com matricula 699235-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Maria Tadeu, pelo período de 30 dias a partir de 07 de junho de 2026 à 06 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 07 de junho de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DA77-0AF0-0B80-4B2E e informe o código DA77-0AF0-0B80-4B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 467/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 11.428/2026 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de férias da servidora do mês de Julho/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reprogramar o usufruto de férias da servidora JAMILE DE LIMA DOS SANTOS, Assessor Técnico I, com matricula 600046, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Artigo 2º - O usufruto das férias será reprogramado para o período de 01 à 15 de julho de 2026 e 15 de outubro à 30 de outubro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2026.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE JULHO 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9F3A-B462-3BCE-2F38 e informe o código 9F3A-B462-3BCE-2F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 465/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.208/2026 de 26 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ANA CAROLINE RODRIGUES BARROS, Fisioterapeuta, com matricula 714808-2, pertencente ao quadro de pessoal contrato do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Atendimento Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi, pelo período de 07 dias a partir de 14 de junho de 2026 à 20 de junho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 14 de junho de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE JULHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/553B-13D0-F4C1-29AB e informe o código 553B-13D0-F4C1-29AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 466/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 10.909/2026 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de férias do servidor do mês de Julho/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Reprogramar o usufruto de férias do servidor DIEGO PESSOA SOARES NUNES, Assessor Técnico I, com matricula 708841, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Departamento de Folha – CRH.

Artigo 2º - O período de usufruto das férias será reprogramado para o período de 27 de agosto à 10 de setembro 2026 e 27 de novembro à 11 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE JULHO 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D8C3-1FA8-B1E4-47D8 e informe o código D8C3-1FA8-B1E4-47D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 467/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 3.457/2026 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de férias da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reprogramar o usufruto de férias da servidora MARILZA MONTE LIMA, Enfermeira, com matricula 699793, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Atenção Primária.

Artigo 2º - O usufruto das férias será reprogramado para o período de 29 de junho à 08 de julho 2026 e 01 de dezembro à 20 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2026.

Artigo 4º - Fica revogada a portaria 126/2026 SEMSA/PMS de 11 de março de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 06 DE JULHO 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/593A-ECD2-01CD-EF2D e informe o código 593A-ECD2-01CD-EF2D

PUBLICAÇÃO CDSA

DOCAS DE SANTANA
Autoridade Portuária

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana – CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital nº 010/2026 de convocação para cumprimento dos procedimentos necessários à contratação de candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 34/2024, nos termos de seu item 2, para provimento de vagas ao cargo de Guarda Portuário, que se encontrará disponível no dia 10 de julho de 2026, no site da Companhia Docas de Santana (https://www.docasdesantana.com.br/).

NEY ARAUJO DAS CHAGAS:32770065220

Ney Araujo das Chagas
Diretor Presidente da CDSA em exercício

Companhia Docas de Santana - CDSA
CNPJ Nº 04756.826/0001-36
Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro: Novo Horizonte – Santana – Amapá – CEP: 68.926-000
Tel.: (96) 3281-7401 / E-mail: gabinete@docasdesantana.com.br
Site: www.docasdesantana.com.br

PUBLICAÇÃO SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 10.373, de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **JAIDERSON MARTINS FERNANDES**, matrícula nº 706098, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, **para usufruto no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 03 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8103-DAAE-51EA-F051 e informe o código 8103-DAAE-51EA-F051



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS